



TURVÂNIA

PREFEITURA

PARECER DE CONTROLE INTERNO INICIAL

Processo Administrativo nº: 2749-3047-4254-2171-2884/2025

Processo CI nº 24

Interessado: Secretarias do Município de Turvânia/GO

Referência: Pregão Eletrônico Registro de Preços

Objeto do Pregão Eletrônico Registro de Preços: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Limpeza e Higiene a serem utilizados nas Diversas Secretarias do Município de Turvânia/GO.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21, artigo 17.

Trata-se da análise do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, os quais vieram a essa Controladoria Interna para emissão do **Parecer de Controle Interno Inicial**. Na modalidade que está fundamentada nos termos do art. 17, da Lei nº 14.133/2021 "*Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: I - preparatória; II- de divulgação do edital de licitação; III- de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; IV - de julgamento; V - de habilitação; VI – recursal; VII – de homologação (...). § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. (Lei nº 14.133/21)*".

Observamos as comprovações das seguintes etapas da fase interna do procedimento, onde consta nos autos:

- Protocolo nº 2749/2025 - **EDUCAÇÃO**;
- Ofício nº 525/2025-SEMEC/TUR;
- Ofício nº 526/2025-SEMEC/TUR;

- Documento de Solicitação de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Protocolo nº 3047/2025 – **ADMINISTRAÇÃO E**

OBRAS;

- Documento de Solicitação de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Protocolo nº 4254/2025 – **MEIO AMBIENTE;**
- Ofício nº 31/2025-PMT;
- Documento de Solicitação de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Protocolo nº 2171/2025 – **SAÚDE;**
- Ofício nº 204/2025-DC/SMS;
- Documento de Solicitação de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Protocolo nº 2884/2025 – **ASSISTÊNCIA;**
- Ofício nº 63/2025-SEMAS;
- Documento de Solicitação de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Mapa de apuração de preços (R\$ 3.056.311,89);
- Relatório unificado das Pesquisas de Preços – ID 069648;
- Mapa de estimativa de preços (R\$ 2.479.662,88);

- Solicitação nº 07865 (R\$ 372.472,68);
- Solicitação nº 07862 (R\$ 267.154,61);
- Certidão e Declaração de Existência de Dotação

Orçamentária e Financeira;

- Despacho autorizativo;

- Solicitação nº 07841 (R\$ 224.617,11);
- Solicitação nº 07845 (R\$ 110.085,48);
- Certidão e Declaração de Existência de Dotação

Orçamentária e Financeira;

- Despacho autorizativo;

- Solicitação nº 07848 (R\$ 900.429,56);
- Certidão e Declaração de Existência de Dotação

Orçamentária e Financeira;

- Despacho autorizativo;

- Solicitação nº 07855 (R\$ 1.169.180,85);
- Certidão e Declaração de Existência de Dotação

Orçamentária e Financeira;

- Despacho autorizativo;

- Solicitação nº 07866 (R\$ 12.371,60);
- Certidão e Declaração de Existência de Dotação

Orçamentária e Financeira;

- Despacho autorizativo;
- Minuta do Edital de Publicação Pregão Eletrônico

Registro de Preços;

- Parecer Jurídico Inicial;

Vale ressaltar que não é competência desta



Controladoria Interna avaliar a necessidade ou não dos serviços a serem contratados ou fiscalizar a execução contratual e orçamentária, e sim verificar a devida apresentação da documentação.

Diante da verificação realizada na documentação enviada a este controle interno, referente adoção da modalidade licitatória de Pregão Eletrônico Registro de Preços, que tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Limpeza e Higiene a serem utilizados nas Diversas Secretarias do Município de Turvânia/GO. Sugere-se a continuidade da tramitação processual, acompanhada de sua publicação nos meios oficiais apropriados.

Antes da realização do empenho, liquidação e pagamento da nota fiscal, o Departamento competente deverá conferir a validade das respectivas Certidões Fiscais (Federal, Estadual e Municipal), Trabalhista e FGTS para análise da regularidade para com os Entes/Órgãos pertinentes.

Recomenda ainda, o máximo cuidado com os prazos estipulados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás para registro dos atos no sistema *Colare*, após a devida publicação nos meios oficiais.

Diretoria de Controle Interno do Município de Turvânia-GO, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/07/2025).

DIVINA ETERNA DE OLIVEIRA

Diretora de Controle Interno Municipal